



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

*Rumo ao Desenvolvimento*

Lei nº 575/2007

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

## LEI Nº 575/2007

**O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros no Cemitério Municipal Santo Antonio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados.

AMELIA MARIA DA CONCIEÇÃO  
ANITA BANDEIRA DE LIMA  
DAINA ZIPORA DOS SANTOS  
DEIVID JÚNIOR PEREIRA GONÇALVES  
EDEN NUNES DA SILVA JÚNIOR  
ELIANE DIAS DE SOUZA  
ELIAS TORRES BATISTA  
ELTON RODRIGUES DA SILVA  
EMIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
FERNANDO BERNARDO DE SOUZA  
FERNANDO JOSÉ MUNIZ  
GEIZE HELENA DA SILVA  
GUTEMBERG CORREIA DA SILVA  
IVANILDO GOMES BARBOSA  
IZAQUIEL INACIO DA SILVA  
JAILSON IZIDORO CAVALCANTE  
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA  
JOÃO DOLOROZO DE SOUZA  
JOAQUIM PEDRO DE ARAUJO  
JOSÉ CARLOS CARNEIRO BARBOSA  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOSÉ RAMOS DE SOUZA  
JOSEFA LOPES DA SILVA  
JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Lei nº 575/2007

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

KLEBERSON DA SILVA NASCIMENTO  
LAURINETE MARIA RAMOS  
LUCIVANIA CAMELO NUNES DE ARAUJO  
LUIZ CARLOS DE LIMA  
LUZINETE FREIRE DOS PASSOS  
MAILSON ALVES DA SILVA  
MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO  
MANOEL JUSTINO BEZERRA  
MARIA DO CARMO DE SOUZA  
MARIA ELIZIDORO MONTEIRO BARBOSA  
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE MORAES  
MARIO FRANCISCO DA SILVA  
NATI-MORTO DE: IARA MARIA DA CONCEIÇÃO  
RAYANE VITORIA MELO DO NASCIMENTO  
REGINALDO JOSÉ ALVES  
RILDO MARQUES DA SILVA FILHO  
ROBSON GOMES DA SILVA  
RUBENS JOSÉ DOS SANTOS  
SANDRO MATIAS ALEXANDRE  
SEBASTIANA DA COSTA GOMES  
SERGIO RODRIGUES DA SILVA  
SEVERINO SALVINO ALEXANDRE  
VALDIR INACIO DOS SANTOS  
VALQUER FERREIRA DA SILVA  
WALDEMIR CAMPOS MONTENEGRO

**Art. 2º.** - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a constituição de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2007.

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
Prefeito.